DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Atos de Aprovação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 015/21

Nomeia servidores, titulares de empregos permanentes, para responderem pelas funções gratificadas de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, Sub-Coordenador de Proteção e Defesa Civil, Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil e Agente de Proteção e Defesa Civil.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 2.866, de 13 de fevereiro de 2.020, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para responderem pelas funções gratificadas de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, Sub-Coordenador de Proteção e Defesa Civil, Agente de Proteção e Defesa Civil e de Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil respectivamente:

Servidor	Função Gratificada
Guilherme Milani	Coordenador de Proteção e Defesa Civil
Valtier Aparecido Marques	Sub-Coordenador de Proteção e Defesa Civil
Luiz Antônio Fragnan	Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil (não gratificado – voluntário)
Silvia Vieira Carvalho Fragnan	Agente de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º - Para o desempenho das referidas funções, os funcionários nomeados deverão receber uma gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a função de Coordenador de Proteção e Defesa Civil e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para as demais funções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2.021.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 016/21

Substitui membro da Comissão de Sindicância Administrativa.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a ausência do servidor/membro Luiz Antonio Fragnan, que está afastado devido a suspeita de Covid-19, resolve:

Art. 1º - Fica designado para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, de que se trata as portarias 011/2021 e 012/2021, o servidor abaixo relacionado:

Renan Granai Rossi - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2021.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 004/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/0053, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 004/21 - De autoria da Engenheira Civil Mia Megna Diegues, CREA nº 5061569524 - ART 28027230210038193 – Projeto e Execução, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Angela Aparecida Ruiz antiga Rua 7, Quadra 05 – Lote 10, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de MARCOS APARECIDO SEVERINO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	200,00
À Construir	64,30
Livre	135,70

Bocaina, em 19 de janeiro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 005/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial unifamiliar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/0054, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 005/21 - De autoria do Engº. Civil Otávio Massambani - CREA nº 5070591070 - ART 280027230210008751, para serviços de construção de prédio residencial unifamiliar situado no prolongamento da Rua Geraldo Ferraresi - Quadra 02, Lote 15, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de RODRIGO FERNANDO MASSAMBANI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	219,69
A Construir Casa A	50,55
A Construir Garagem	18,60
Área Total Construção A	69,15
A Construir Casa B	79,75
A Construir Garagem	29,53
Área Total Construção B	109,29
Área Total da Construção	178,43
Área Ocupada	178,43
Área Livre	41,26

Bocaina, em 19 de janeiro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 006/21

Cancela aprovação da Planta nº 093/20, aprovada pelo Ato nº 099/20, de 17 de setembro de 2.020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/0046, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 093/20, aprovada pelo Ato nº 099/20, de 17 de setembro de 2.020, de autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230201065480, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Fogolin esq. c/ a Rua Maria Adélia Clemente - Quadra 08 - Lote 18, Jardim São Francisico, Bocaina/SP, de propriedade de MISLENE CESAR DE SAMPAIO.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de janeiro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima